



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação do art. 100, *caput*, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 19h00min, independentemente de convocação.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Capanema/PR, 27 de janeiro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2025

Data da Assinatura: 20/01/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: Associação Para Desenvolvimento da Comunidade de Cristo Rei.

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA PRÉDIOS MUNICIPAIS (POSTO DE SAÚDE E ESCOLA), LOCALIZADOS NA

COMUNIDADE DE CRISTO REI – ZONA RURAL.

Valor total: R\$ 453,25 (Quatrocentos e Cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.731, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Sr. Pedro Franciscatto para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001, nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 e no Decreto Municipal nº 7.495/2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Pedro Franciscatto para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, nível CCE-4, para o exercício das atribuições estabelecidas no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, bem como no art. 4º em conjunto com o disposto no art. 155, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 27 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 100, caput, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 100, caput, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 19h00min, independentemente de convocação.”

.....
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Capanema/PR, 27 de janeiro de 2025.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente